



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



Lei No.035/94

Autoriza o Executivo Municipal, conceder subvencao social a entidade hospitalar.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

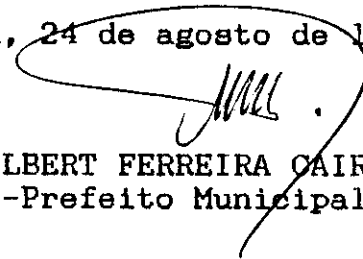
Artigo 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvencao social a Santa Casa de Misericordia de Buritama-sp-, no valor de ate R\$ 1.295,80 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Paragrafo Unico - A importancia de que trata o caput do presente artigo, sera repassado a referida entidade ate 31.12.94.

Artigo 2o. A referida despesa, correrá por conta de dotacoes propria do orcamento vigente.

Artigo 3o. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 24 de agosto de 1.994


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO ANIZIO
-Secretario-